



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
Fundo Municipal de Saúde

## **CONTRATO ADITIVO Nº. 10/2021**

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021**

#### **I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor RAFAEL CALEFFI, brasileiro, Prefeito do Município de São Lourenço do Oeste, portador do CPF sob o nº 026.437.969-18, doravante denominado CIS-AMOSC, e **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor SILVANO DE PARIZ, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 579.998.729-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Fica aditivado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) o Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE**

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 246.743,40 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) definidos na Lei Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica incluído no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, alínea “c” com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2021, nas seguintes dotações:

[...]

c) 3.3.93.30.28 - R\$ 6.743,40 - Material de Proteção e Segurança

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Quilombo, 01 de Março de 2021

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DO OESTE DE SANTA  
CATARINA (CIS-AMOSC)  
PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUILOMBO  
ANILSON ANTONIO COMUNELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Ivanete Bison  
CPF: 023.046.509-96

\_\_\_\_\_  
Nome: Eleni Segalla  
CPF: 086.299.659-75



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Fundo Municipal de Saúde

Estado de Santa Catarina	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO</b>	
<b>EXTRATO CONTRATUAL</b>	
Contrato Nº.:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada.:	CIS-AMOSC
Objeto.....:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021
Valor.....:	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....:	De 01/03/2021 até 30/06/2021
Licitação.....:	DISPENSA P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 1/2021
Recursos.....:	2.073 3.3.93.30.28 1002
QUILOMBO, 01 de Março de 2021.	
<b>ANILSON ANTONIO COMUNELLO</b> Secretário Municipal de Saúde	

**Extrato Contratual**